



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 265/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E GMGH SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES** e de outro lado a **GMGH SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA** estabelecida na Rua Ipiranga, nº 144, Bairro Centro, na cidade de Campos Borges/RS, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.293.033/0001-03, representado neste ato por seu representante legal, **GILVAN RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 889.098.910-68, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem por objetivo a rescisão amigável do contrato nº 265/2024, a partir da data de 31 de janeiro de 2025, conforme memorando da Secretaria da Fazenda, com a justificativa de diminuição de despesas.

**Cláusula 2ª.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas,

Salto do Jacuí, 20 de janeiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**GMGH SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**  
Empresa Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_